

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ATO Nº 8 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 006 de 30 de outubro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.006 - Ações do Acordo Consorcial nº001 - Regularização Fundiária

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.001 - Gestão das Ações de Programas e Convênios

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.002 - Gestão das Ações Administrativas - RATEIO

3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1880 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

Total Suplementado: 180.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.004 - Reforma, Adequação e Ampliação da Nova Sede do CONSID

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

1.012 - Pavimentação da Estrada do Cantinho dos Senhor dos Aflitos

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

180.000,00

Art. 3º - Fica a Secretária Executiva autorizada a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA,
Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49